

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 001/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições e com base na Lei 541-05, sancionada em 26 de outubro de 2005, que estabelece o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Administração Direta do Município de Melgaço, e na Lei que institui as diretrizes e normas de concurso público no âmbito do Município de Melgaço torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de cargos efetivos e preenchimento de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal desta PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações abaixo:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINIARES

1.1 - DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS INICIAIS

Grupo I – Auxiliar

Subgrupo I - Alfabetizado à 3ª série

Código	CARGO	Vagas	Salário Básico (R\$)
A1	Gari	9	380,00

Grupo II – Médio

Subgrupo I - Escolaridade - Nível Médio Completo

Código	CARGO	Vagas	Salário Básico (R\$)
B1	Agente de Vigilância Epidemiológica	1	390,00
B2	Auxiliar de Consultório Dentário	2	390,00

Grupo III – Magistério

Subgrupo I - Escolaridade - Nível Médio Modalidade Magistério completo

Código	CARGO	Vagas	Salário Básico (R\$)
C1	Professor Pedagógico de 1ª a 4ª Série – 100 horas	35	380,00

Subgrupo II - Escolaridade Nível Superior completo com habilitação específica

Código	CARGO	Vagas	Salário Básico (R\$)
D1	Pedagogo – 100 horas	10	450,00
D2	Professor com Licenciatura Plena em Português – 100 horas	9	450,00
D3	Professor com Licenciatura Plena em Geografia – 100 horas	10	450,00
D4	Professor com Licenciatura Plena em Matemática – 100 horas	8	450,00
D5	Professor com Licenciatura Plena em História – 100 horas	11	450,00
D6	Professor com Licenciatura Plena em Biologia – 100 horas	11	450,00
D7	Professor com Licenciatura Plena em Ed. Física – 100 horas	3	450,00

Grupo IV – Superior – Escolaridade Mínima – 3º Grau completo

Código	CARGO	Vagas	Salário Básico (R\$)
E1	Médico Clínico Geral	6	4000,00
E2	Odontólogo	2	2000,00
E3	Enfermeiro	4	1500,00
E4	Psicólogo	3	1500,00

Obs: (1) Para assumir os cargos os candidatos aprovados deverão apresentar habilitação regulamentar e/ou comprovação de experiência;

(2) Os candidatos deverão residir no local em que serão lotados se chamados a assumir o cargo pleiteado no Concurso, não cabendo responsabilidade alguma à Prefeitura de Melgaço, quanto a transferência de domicílio, instalação e/ou estadia na referida localidade;

(3) Após a divulgação dos resultados, a mudança do local de trabalho só poderá ocorrer por interesse justificado da administração municipal.

(4) O regime de trabalho dos servidores será de no máximo 44 horas semanais, cujo horário será fixado de acordo com o interesse e conveniência da Prefeitura de Melgaço.

II – INSCRIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

2.1. As inscrições ao Concurso Público serão realizadas, conforme estabelecido a seguir:

- Período: 14 a 18 de janeiro de 2008;
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL;
- Horário 8 às 12h e 14 às 18h

- Taxa de inscrição: A ser recolhida na própria Prefeitura, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco Reais) para o Cargo de Gari, de R\$ 30,00 (trinta Reais) para os cargos cuja escolaridade exigida é de nível médio (inclusive Professor Magistério 1ª à 4ª Série), R\$ 40,00 para os cargos de Professor Nível Superior e de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) para os demais cargos de Nível Superior.
 - Ao efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato receberá.
 - Formulário de inscrição: que será preenchido, sem rasura, sendo de responsabilidade do candidato as informações nele prestadas.
 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: Fotocópia do documento oficial de identidade, comprovante de escolaridade e, se possuir tempo de serviço público municipal cópia do documento comprobatório. De posse de sua ficha devidamente preenchida, e dos documentos anexados, o candidato se dirigirá à recepção da organização do Concurso, que ficará na própria Prefeitura, para efetivar o seu pedido de inscrição.
- 2.2. No ato de inscrição o candidato receberá o Manual do Candidato – contendo as disciplinas com os respectivos conteúdos programáticos e demais informações relativas ao processo seletivo.
 - 2.3. A inscrição feita por outra pessoa, será plenamente válida desde que possua procuração específica, registrada em cartório cuja cópia será anexa à ficha de inscrição, sendo o candidato responsabilizado por todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição.
 - 2.4. Os candidatos tomarão conhecimento do local e horário de realização das provas na Prefeitura Municipal de Melgaço e através do site www.tecsed.com.br, até o dia 25 de janeiro de 2008.

III - PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O processo seletivo totalizará 100 pontos e constará, para o cargo de Gari, de uma prova específica com 25 (vinte e cinco) questões com nível de conhecimento até o da 3ª série do ensino fundamental e para os demais cargos de uma prova com 40 questões objetivas, com 4 alternativas cada, das quais apenas uma é correta, sendo 20 questões de Português para todos os cargos, complementadas por: 20 questões de Matemática para os cargos de Nível Médio, 10 questões de Conhecimentos Gerais e 10 questões de Conhecimentos Específicos para os cargos de Professor Pedagógico 1ª a 4ª Série e cargos de Nível Superior.
- 3.2. Os conteúdos programáticos das disciplinas encontram-se no Manual do Candidato.
- 3.3. As provas serão realizadas na cidade de MELGAÇO (PA), no dia 27 de janeiro de 2008 no horário fixado e local, estabelecidos divulgados até o dia 25 de janeiro de 2008 na Prefeitura de Melgaço e no site www.tecsed.com.br.
- 3.4. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, aos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do cargo pleiteado. Na aplicação do percentual a que se refere esse subitem, o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior, se a parte fracionária for inferior a 0,5.
- 3.5. Para aprovação na prova escrita, o candidato deverá comparecer à prova e obter aproveitamento superior a 30 (trinta) pontos.
- 3.6. Nos dias de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de:
 - Comprovante de inscrição;
 - Carteira de identidade;
 - Caneta esferográfica tinta preta ou azul (tipo bic ou faber castell)Sem a apresentação dos documentos referidos neste item, o candidato não poderá submeter-se às provas.
- 3.7. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura; que contenham mais de uma resposta assinalada; que não forem marcadas no cartão-resposta.
- 3.8. Não haverá, sob hipótese alguma, realização de provas fora da data marcada; fora do local e horário estabelecido; de segunda chamada; revisão de provas; vista de qualquer uma das provas.
- 3.9. Em caráter excepcional serão realizadas provas em Clínica ou Hospital para o candidato que comprovadamente apresentar atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM.

IV - PROCESSO CLASSIFICATÓRIO E INGRESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

- 4.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver na Prova Objetiva o mínimo de pontos referidos no item 3.5 do III - PROCESSO SELETIVO.
- 4.2. Em caso de empate, na soma final dos pontos obtidos, entre candidatos, o desempate obedecerá os seguintes critérios:
 - I - maior tempo de serviço público municipal;
 - II – titularidade;
 - III - maior idade;
 - IV - maior número de filhos;
- 4.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, e chamados para assumirem os cargos, objeto do Concurso, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- 4.4. Para ingressar na PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO o candidato aprovado e classificado, neste Concurso, deverá comprovar:
 - I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

- II - ter idade mínima de dezoito (18) anos completos na data do encerramento das inscrições, comprovado por qualquer documento legal;
- III - estar em dias com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- IV - estar em dias com as obrigações eleitorais;
- V - possuir habilitação legal, para o exercício dos cargos conforme determina a lei;
- VI - estar devidamente cadastrado e/ou atualizado na sua entidade de classe (para os candidatos de cargo superior);
- VII - não ter sido eliminado do Serviço Público Federal, de qualquer Estado, do Distrito Federal ou de qualquer Município, decorrente de demissão, exoneração "ex-officio" por não satisfazer as condições do estágio probatório ou de dispensa por justa causa.

Parágrafo único - Os documentos exigidos acima poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por notário público ou em fotocópias simples acompanhadas dos originais para conferência, enquanto que a comprovação exigida no inciso VII será efetivada mediante declaração do candidato.

V - DO RECURSO

- 5.1. O candidato terá prazo de 24 horas, a contar da divulgação do gabarito da prova, para interpor recurso, que será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso no prazo de 48 horas.
- 5.2. Não cabe recurso da decisão da Comissão Organizadora.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Homologada a classificação, o Prefeito Municipal publicará, no Diário Oficial do Estado (D.O.E), a relação dos aprovados, cujo provimento obedecerá à necessidade da administração Municipal.
- 6.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) For descortês ou agir incorretamente com qualquer membro da equipe responsável pela execução e coordenação do Concurso;
 - b) apresentar declaração falsa ou inexata;
 - c) for flagrado com falsa identificação pessoal;
 - d) for surpreendido em qualquer tipo de comunicação - oral, escrita, mímica, consultas a textos, eletrônica ou outra qualquer forma não autorizada pela Comissão Organizadora do Concurso - que caracterizar atitude fraudulenta, durante a realização das provas;
 - e) tentar subornar, por qualquer meio, pessoas envolvidas no processo seletivo com o objetivo de assegurar sua própria classificação ou de terceiros, nas diferentes etapas do Concurso;
 - f) não preencher os requisitos exigidos para o ingresso na PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, constantes do item 4.4 de IV - PROCESSO CLASSIFICATÓRIO E INGRESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO;
 - g) faltar a qualquer uma das provas;
 - h) for considerado **INAPTO** em qualquer etapa do concurso (prova escrita, inspeção de saúde, apresentação dos comprovantes dos documentos necessários à contratação), independente do aproveitamento nas demais etapas.
- 6.3. A aprovação/classificação no Concurso não assegura o direito à contratação do candidato, constituindo-se em mera expectativa de direito.
- 6.4. O presente Concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado no (D.O.E), podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, desde que a referida prorrogação seja publicado no D.O.E antes de vencido o prazo de validade original.
- 6.5. O candidato aprovado/classificado que for convocado para contratação fica obrigado a declarar por escrito se aceita o cargo e que está de acordo com todas as normas previstas neste edital e no Plano de Cargos e Salários do Município. O não pronunciamento, no tempo hábil, implica na exclusão do processo.
- 6.6. Os candidatos classificados, chamados a assumir os cargos deste Concurso Público, submeter-se-ão a um Estágio Probatório de 3 (três) anos, ao final do qual serão avaliados quanto à permanência, ou não, nos quadros da administração municipal. Os funcionários não aprovados ao término do Estágio Probatório serão exonerados na forma da lei, por não atenderem às necessidades dos respectivos cargos.
- 6.7. O candidato aprovado/classificado que declinar da contratação, quando convocado, poderá requerer formalmente, uma única vez, ser incluído no final da relação oficial de classificação.
- 6.8. A publicação Oficial do resultado do concurso no D.O.E, será o documento comprobatório da aprovação/classificação do candidato, para qualquer fim, não sendo fornecido qualquer outro documento.
- 6.9. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das mesmas, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 6.10. A Comissão Organizadora resolverá os casos omissos neste Edital.

MELGAÇO -PA, 3 de janeiro de 2008
JOSÉ MARIA RODRIGUES VIEGAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO